



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1070

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – BEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 29 de março de 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução, constante do **PROCESSO CM Nº 1038/22**:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por intermédio de seu Presidente, a celebrar convênio com a Bolsa Eletrônica de Compras – BEC do Governo do Estado de São Paulo, para a realização de licitação da modalidade pregão eletrônico, bem como dispensas de licitação na modalidade eletrônica.

Art. 2º A presente autorização visa possibilitar a realização de dispensas de licitação e licitações na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 10.520/2002 e no que couber à Lei Federal nº 8666/1993 enquanto estas estiverem vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2022, 145º de Fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

SÍLVIA DE CAMPOS
Diretora Legislativa